



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 007/2009

Fortaleza, 18 de agosto de 2009.

Senhor (a) Gerente,

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, qualificado como Organização Social, conforme Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 26.811, de 30/10/2002, solicita de V. S^a. o envio de proposta de preços referente à aquisição de **DIETAS ENTERAIS, LEITES E FORMULAÇÕES INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS ALIMENTARES** para o Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, conforme estimativa de consumo, abaixo discriminada.

1. RELAÇÃO DE MATERIAL

*** Ver arquivo em anexo (Anexo I – Lista de Dietas enterais, leites e formulações infantis, suplementos e módulos alimentares), e seguir instruções de preenchimento de propostas.**

IMPORTANTE:

PARA QUE SUA PROPOSTA SEJA VÁLIDA, SE FAZ NECESSÁRIO:

*** AO TÉRMINO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COTADOS DIRETO DO SISTEMA, BEM COMO, O TERMO DE ENVIO DE PROPOSTA COM CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.**

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

Local de entrega da proposta: Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara (Setor de Compras)

Endereço: Rua Pergentino Maia, 1559 – CEP: 60.840-040 – Fortaleza - CE

Pessoas para contato:

Rafaela Neres (Setor de Nutrição) (85) 3216.8367

Lásaro (Setor de Nutrição) (85) 3216.8367

Elma Bastos (Núcleo da Logística do Suprimentos) (85) 3216.8325

Matheus Teixeira (Núcleo da Logística do Suprimentos) (85) 3216.8327

Edna Costa (Núcleo da Logística do Suprimentos) (85) 3216.8324

Gilberto Mesquita (Núcleo da Logística do Suprimentos) (85) 3216.8328

Dayane Silveira (Núcleo da Logística do Suprimentos) (85) 3216.8329

Fabiana (Área de Contratos) (85) 3216.8326

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
CNPJ/MF – 05.268.526/0001-70
Rua Pergentino Maia, 1559 – Messejana – Cep 60.840.040
Fone(085)3216-8324 – 3216-8327 / Fax: (085) 3216-8329



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Data de entrega da proposta: Até às 17:30 horas do dia 31/08/2009.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar ao Setor de Compras, a documentação conforme relação abaixo:

3.1.1. Cartão CNPJ;

3.1.2. Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa, quanto a Dívida Ativa do Estado;

3.1.3. Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

3.1.4. Comprovação da autorização de funcionamento da empresa expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

3.1.5. Certificado de registro no Ministério da Saúde ou comprovação de sua isenção com sua respectiva publicação no Diário Oficial da União;

3.1.6. Cópia da identidade e CPF da pessoa (sócio ou procurador) que assinará o contrato de fornecimento;

3.1.7. Cópia do Contrato Social e aditivos para Sociedade por quotas e responsabilidade limitada ou Estatuto Social e o comprovante de eleição da Diretoria em exercício para Sociedade Anônima, devidamente registrados na Junta Comercial;

3.1.8. No caso de sociedades representadas por procuradores ou representantes comerciais entregar procuração outorgada pelos sócios ou diretores das empresas onde exista discriminado "**Com poderes para assinar contrato**", com prazo de validade. Caso a procuração tenha sido passada em outro estado da federação, torna-se necessário o reconhecimento de firma do tabelião daquele estado por um tabelião local.

3.1.9. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

3.1.10. Todos os documentos exigidos nesta Solicitação de Propostas nº 007/2009, objeto do Processo de Compra nº 812 / 09, deverão estar no prazo de validade;

3.1.11. Certidão Negativa de Débito – CND, que comprove não estar em débito com o INSS;

3.1.12. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.1.13. Certidão quanto á Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.1.14. Certidão Negativa de Débito para com a Secretaria da Receita Federal, com relação aos Tributos Federais;

3.1.15. A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de: Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa de Débitos relativos ao ISS.



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deve ser entregue impressa e em duas vias, até o dia 31/08/09, digitada diretamente no arquivo em excel para download constante na internet (ao lado deste edital), seguindo as seguintes orientações de preenchimento:

- 4.1.1. Preencher obrigatoriamente os campos Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato, Telefone, E-mail, Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Prazo de Pagamento e Validade dos Produtos;
- 4.1.2. Preencher obrigatoriamente os campos valor unitário (já computados os encargos, taxas, impostos e fretes incidentes sobre o produto), marca e descrição do produto ofertado;
- 4.1.3. No campo descrição produto ofertado, deverá constar a especificação do produto, nome comercial e quantidade por embalagem;
- 4.1.4. Após o preenchimento, o arquivo deverá ser impresso e enviado juntamente com duas vias da Proposta em papel timbrado da empresa, carimbada e assinada todas as páginas impressas;
- 4.1.5. Especificação completa do material com indicação da marca;
- 4.1.6. O prazo de validade da proposta deverá abranger os doze meses de fornecimento;
- 4.1.7. Todos os itens da proposta serão submetidos a parecer técnico constituído por membros deste Hospital quando forem julgados necessários;
- 4.1.8. As empresas deverão anexar à Proposta de Preços:
 - 4.1.8.1. A amostra do produto cotado;
 - 4.1.8.2. Ficha Técnica dos produtos cotados;
 - 4.1.8.3. O seu portfólio de clientes com telefone de contato.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será processado por uma comissão composta por membros do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, levando-se em conta para todos os itens, o “menor preço, parecer técnico e comprovação do bom desempenho do produto”.

5.1.1. **O processo de avaliação de fornecedores é realizado de acordo com os aspectos administrativos e técnicos, consistindo na verificação da capacidade de fornecer produto adequado ao uso, na emissão de pareceres internos quanto à definição dos produtos, avaliação de amostras, e monitoramento quanto ao uso.**

5.1.2. **A avaliação no ato do recebimento é realizada por meio de formulário para registro das intercorrências.** Os critérios de avaliação são:

1. Condições do Veículo de Transporte: Transporte adequado, exclusivo para materiais (10 pontos).
2. Documentação entregue pelo fornecedor: Completa (10 pontos).
3. Divergência da nota fiscal : Não (10 pontos).
4. Material a ser entregue: De acordo com o edital.(10 pontos).



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

5. Sobre a embalagem: (6 pontos).

5.1. Condições da embalagem: Integro.

5.2. Sem identificação de: (Quantidade)(Validade)(Fornecedor).

5.3. Embalagem diferente da identificação: Não.

6. Quantidade de material diferente da identificação: Na embalagem ou Nota Fiscal (5 pontos).

7. Quantidade recebida: Total conforme AF (10 pontos).

8. Lotes entregues: Igual (10 pontos).

9. Validade dos Materiais (10 pontos).

10. Prazo de entrega: No tempo previsto (10 pontos).

5.2. Em caso de empate de preço, as empresas serão convocadas para negociação.

5.3. Serão desclassificados os itens cujas cotações apresentarem preços excessivos comparados aos preços de mercado;

5.4. Poderão ser desclassificados os itens dos materiais que não apresentarem amostra.

5.5. As fichas técnicas completas dos produtos cotados para Terapia de Nutrição Enteral, suplementos, módulos nutricionais e fórmulas infantis, informando principalmente composição química, diluição/rendimento, valor calórico e composição nutricional.

5.6. Para as dietas enterais líquidas propostas nos itens 38, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 51 descrever na proposta:

Preço por 1000 calorias.

Quantidade de embalagens que corresponde ao total de 1000 calorias solicitado (total de embalagens a serem fornecidas).

Preço por embalagem.

Volume por embalagem.

Densidade calórica da fórmula.

5.7. Para os produtos propostos nos itens 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 descrever na proposta:

Gramatura da embalagem.

Preço por embalagem.

Preço por quilo.

5.8. Registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Federal nº. 6.360 de 23.09.76 e suas alterações, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O material deverá ser entregue no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, sito a rua Dr. Pergentino Maia, 1559, Messejana – Fortaleza – CE;

6.2. O material fornecido pela Contratada estará sujeito a aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado nesta Solicitação de Propostas nº 007/2009, objeto do Processo de Compra nº 812/09;

6.3. A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Contratante;

6.4. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra;

6.5. Na entrega do material a Contratada deverá observar às seguintes orientações:

6.5.1. O Setor de Almoxarifado solicitará por escrito e devidamente autorizado pela Diretoria à contratada o material de acordo com a necessidade do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara;

6.5.2. O horário de recebimento será de 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:30 horas, em dias úteis, salvo exceções de interesse deste Hospital;

6.5.3. A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do material, no caso de fornecedor local, e 10 (dez) dias, caso seja de outro estado, após receber a autorização para o fornecimento dos itens cotados;

6.5.4. Nenhum material poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do Setor de Almoxarifado, devidamente autorizada pela Diretoria;

6.5.5. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com notas fiscais é de responsabilidade da empresa e esta deverá fazer a substituição o mais rápido possível, sem prejuízo a esta entidade;

6.5.6. Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora com o prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação;

6.5.7. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara;

6.5.8. As entregas serão doze parcelas, salvo quando houver solicitação do hospital para que seja um número menor de parcelas;

6.5.9. As empresas não poderão optar por quantidades inferiores as estabelecidas no contrato e nem por cancelamento da 1ª parcela;

6.5.10. O Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara poderá modificar as quantidades estimadas no Cronograma de Entrega, sempre que precise compatibilizar as variações de consumo.

7. DO PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA RESCISÃO

7.1. Obriga-se a contratada a fornecer os materiais objeto desta compra por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência do contrato;

7.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, 30 dias após a data efetiva da entrega da totalidade dos itens solicitados na Autorização de Faturamento, mediante apresentação da nota fiscal de fatura dos materiais realmente entregues, devendo estar devidamente atestados pela Contratante;

7.3. A forma de pagamento adotada pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara é o crédito em conta corrente no Banco do Brasil ou cheque nominal cruzado, excepcionalmente nos casos em que a empresa não possua conta corrente na referida instituição financeira.

7.4. A nota fiscal deverá conter as seguintes informações:



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- a) Agência e conta corrente do fornecedor no Banco do Brasil;
- b) Código identificador, em caso de conta corrente com depósito identificado;
- c) Referência à Solicitação de Propostas nº 007/2009, objeto do Processo de Compra nº 812/09.

7.5. Os valores apresentados na Nota Fiscal devem ser iguais àqueles constantes na Autorização de Faturamento emitida pelo Setor de Nutrição e devidamente autorizada pela Diretoria à contratada, onde constará o preço do produto já incluso os valores referentes aos impostos, taxas, seguros e fretes.

7.6. O contrato será irrevogável;

7.7. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito de, no mínimo, 30 dias.

7.8. Os pagamentos só serão realizados com a apresentação dos seguintes documentos em vigor:

- a) Certidões Negativas (CND) ou Positivas com efeito de Negativa: Municipais, Estaduais, Federais, INSS e FGTS.

8. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

8.1. A entrega dos materiais objetos desta solicitação de propostas será fiscalizada pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, que para isso indicará prepostos com os quais serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

8.2. Caberá a fiscalização no mínimo o que se segue:

8.2.1. Verificar a obediência às especificações da Solicitação de Propostas nº 007/2009, objeto do Processo de Compra nº 812/09 ;

8.2.2. Solicitar a Contratada a substituição do material que estiver fora das especificações da Solicitação de Propostas nº 007/2009, objeto do Processo de Compra nº 812/09 ;

8.2.4. Exigir da contratada, sempre que necessário, a apresentação dos documentos exigidos na Solicitação de Propostas nº 007/2009, objeto do Processo de Compra nº 812/09.

8.3. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações sem prejuízo das sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número com base nas violações praticadas durante a execução do contrato:

8.3.1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato até o trigésimo dia de atraso, por material não entregue no prazo previsto;

8.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de atraso superior a 30 dias, na entrega do material e desistência de entregar o material.

8.4. Os valores das multas referidas no subitem 8.3 serão descontados da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada de qualquer fatura ou crédito, em seu favor da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extra contratual.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições ofertadas na proposta de preços, acréscimos ou



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total;

9.2. O Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara convocará a empresa vencedora para a assinatura do contrato;

9.3. É facultado ao Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Hospital se reserva o direito de convocar as empresas que oferecerem menor preço para negociação pública após análise das propostas, para que se possa dar o parecer final. O não comparecimento será considerado desinteresse e a proposta anterior não será considerada, ficando apenas às empresas presentes o direito de negociação.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. O resultado desta Solicitação de Propostas nº 007/2009, objeto do Processo de Compra nº 812/2009 estará previsto para o dia 10/09/2009 e será divulgado em flanelógrafo na Administração do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara e na Internet através do site www.isgh.org.br.

Dr. João Batista Silva
Diretor-Presidente do HGWA



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

**ANEXO I – LISTA DE DIETAS ENTERAIS, LEITES E FORMULAÇÕES INFANTIS,
SUPLEMENTOS E MÓDULOS ALIMENTARES**

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Leite infantil modificado, destinado a crianças prematuras e/ou recém-nascidos de baixo peso. Em pó. Embalagem:lata.	QUILO	160
2	Leite infantil modificado destinado a crianças no primeiro semestre de vida com proteína do soro do leite acima de 30%. Em pó. Embalagem: lata.	QUILO	440
3	Leite infantil modificado destinado a crianças no segundo semestre de vida com proteína do soro do leite acima de 30%. Em pó. Embalagem: lata.	QUILO	48
4	Alimento infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, à base de proteína animal com vitaminas e minerais, ferro. Em pó. Embalagem: lata.	QUILO	60
5	Fórmula infantil com hidrolisado protéico, semi-elementar e hipoalergênico, à base de proteína de soja extensamente hidrolisada de alta absorção, isento de proteína animal. Em pó. Embalagem: lata.	QUILO	100
6	Fórmula infantil semi-elementar, à base de hidrolisado protéico hipoalergênico, rico em triglicérides de cadeia média (TCM), maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Em pó. Embalagem: lata.	QUILO	40
7	Fórmula infantil isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos), sendo enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos atendendo às recomendações do codex alimentarius fao/oms. Em pó. Embalagem: lata.	QUILO	200
8	Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, sendo enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas e minerais. Em pó. Embalagem: lata.	QUILO	280
9	Fórmula de aminoácidos livres, elementar, hipoalergênica e nutricionalmente completa, com alta absorção e mínimo risco de intolerância, de 0 a 1 ano. Em pó. Embalagem: lata.	QUILO	12
10	Leite integral de soja sem lactose e sacarose enriquecido com vitaminas e minerais.O produto deve ser previamente aprovado pelo núcleo de nutrição do HGWA. Em pó. Embalagem: lata ou pote.	QUILO	75
11	Fórmula láctea composta de farinha torrada, leite em pó integral e açúcar. Em pó.	QUILO	240
12	Alimento a base de arroz pré-cozido, adicionado com vitaminas e sais minerais e aprovado previamente pelo núcleo de nutrição do HGWA. Em pó.	QUILO	1.620



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
13	Alimento a base de milho pré-cozido, adicionado com vitaminas e sais minerais e aprovado pelo núcleo de nutrição do HGWA. Em pó.	QUILO	300
14	Flocos de cereais pré-cozido a base de trigo, cevada, aveia, maltodextrina, sacarose.	QUILO	432
15	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, com vitaminas, cacau solubilizado, com açúcar, maltodextrina, leite desnatado, soro de leite. O produto deve ser previamente aprovado pelo núcleo de nutrição do HGWA. Embalagem: em lata ou pote.	QUILO	48
16	Leite em pó integral desidratado, composição média: proteínas igual a 26g, lactose igual a 38g, gordura igual a 26g, sem lecitina, teor energético médio igual a 50kcal/100gr. Em pó.	QUILO	2.530
17	Leite de vaca desnatado, desidratado (0% gordura). Em pó.	QUILO	600
18	Amido de milho. Em pó.	QUILO	100
19	Amido de milho adicionado de açúcar, vitaminas A e C, sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) e aromatizante, sabor tradicional. Em pó.	QUILO	36
20	Flocos finos de aveia. O produto deverá ser aprovado previamente pelo núcleo de nutrição do HGWA.	QUILO	144
21	Arrozina ou similar.	QUILO	24
22	Alimento a base de arroz pré-cozido e aveia adicionado com vitaminas e sais minerais e aprovado previamente pelo núcleo de nutrição do HGWA. Em pó.	QUILO	18
23	Adoçante dietético em sachê	Gramas	288
24	Chá de erva doce sachês. Embalagem: sachê.	Gramas	12.000
25	Chá de hortelã em sachês. Embalagem: sachê.	Gramas	12.000
26	Chá cidreira em sachês. Embalagem: sachê.	Gramas	12.000
27	Chá de camomila em sachês. Embalagem: sachê.	Gramas	12.000
28	Açúcar cristal	QUILO	2.400
29	Suplemento protéico calórico com adição de vitaminas e minerais. Em pó. Embalagem: em lata ou pote.	QUILO	150
30	Espessante instantâneo, para alimentos líquidos e semi-sólidos, frio ou quente, sabor neutro. Em pó. Embalagem: acondicionado em lata.	QUILO	20
31	Módulo de carboidrato à base de polímeros de glicose ou maltodextrina, sem sacarose. Em pó. Embalagem: acondicionado em lata ou pote.	QUILO	20
32	Módulo de proteína à base de caseinato ou soro de leite para dieta enteral ou	QUILO	19



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
	oral, isento de glúten. Em pó. Embalagem: acondicionado em lata ou pote.		
33	Módulo L-Glutamina para dieta enteral ou oral. Em pó. Embalagem: acondicionado em lata, pote ou sachê.	QUILO	18
34	Módulo de lipídeos composto de triglicerídeos de cadeia média acrescentado de ácidos graxos essenciais. Apresentação líquida.	Litro	375
35	Módulo composto de mix de fibra alimentar, 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel. Em pó. Embalagem: acondicionado em lata ou pote.	QUILO	10
36	Módulo composto de fibra alimentar, com no mínimo de 80% de fibra solúvel. Em pó. Embalagem: acondicionado em lata ou pote.	QUILO	8
37	Módulo de fibra à base de frutoligossacarídeo. Em pó. Acondicionado em potes ou sachês.	QUILO	5
38	Dieta enteral nutricionalmente completa, com densidade calórica até 1,2, com teor lipídico de 30%, proteína até 17% e ácidos graxos saturados menor que 7% das calorias totais. A fonte protéica deve ser de no mínimo 70% soja, isenta de lactose e sacarose. Dieta líquida.	1000 Cal	6.000
39	Dieta enteral nutricionalmente completa, com proteína a partir de 16%, densidade calórica de 1-1,2 Kcal, com teor lipídico menor ou igual a 35%, com baixo teor de resíduo, isenta de mono e dissacarídeos e glúten, com a cobertura da IDR para vitaminas e minerais até 1500ml. Apresentando no mínimo 70% de proteína de origem animal. Dieta líquida.	1000 Cal	11.000
40	Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças entre 1 a 10 anos, normoprotéica (menor ou igual a 15%), com densidade calórica de 1 a 1,2 Kcal, com teor lipídico menor ou igual a 40%, com baixo teor de resíduo, isenta de mono e dissacarídeos, flavorizantes e glúten. Apresentando 100% de proteína de origem animal. Dieta líquida em sistema fechado.	1000 Cal	450
41	Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças entre 1 a 10 anos, normoprotéica (menor ou igual a 15%), com densidade calórica de 1 a 1,2 Kcal, com teor lipídico menor ou igual a 40%, isenta de mono e dissacarídeos, flavorizantes e glúten. Apresentando 100% de proteína de origem animal, com mix de fibras. Dieta líquida em sistema fechado.	1000 Cal	250
42	Dieta enteral ou oral para insuficiência renal crônica em tratamento dialítico, hipercalórica, normoprotéica, a base de caseinatos que atenda as recomendações da AHA. Isenta de lactose e glúten. Dieta líquida com sabor para uso oral.	Litro	400
43	Dieta para uso em nutrição enteral para nefropata não dialisado, líquida.	Litro	284
44	Dieta para uso em nutrição enteral para hepatopata, líquida, rica em aminoácidos de cadeia ramificadas, com reduzidos teores de sódio e densidade calórica maior que 1,1 kcal/ml.	Litro	200



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
45	Dieta para uso em nutrição enteral para paciente com insuficiência pulmonar, DPOC dependente de ventilação mecânica, dieta líquida.	Litro	30
46	Dieta enteral especializada nutricionalmente completa com relação W6:W3 maior que 4:1 para pacientes com úlcera por pressão.	Litro	250
47	Fórmula líquida nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, isenta de lactose, sacarose e sem adição de arginina livre.	1000 Cal	50
48	Emulsão lipídica composta por triglicerídeos de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oléico). Com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 a 4,7 Kcal/ml) e rico em mono e polinsaturados com relação de ômega 6 e ômega 3 de 5:1. Isento de proteína, vitamina e minerais.	Litro	6
49	Dieta líquida polimérica hiperprotéica, sistema fechado, isenta de mono e dissacarídeos e glúten, não deve ser suplementada com arginina, com densidade calórica maior ou igual a 1,2.	1000 Cal	360
50	Dieta líquida nutricionalmente completa, até 17% de proteína, com densidade calórica de 1 a 1.2, com baixa osmolaridade, acrescida com mix de fibras, isenta de mono e dissacarídeos e de glúten.	1000 Cal	300
51	Dieta líquida especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, normocalórica, isenta de lactose, sacarose e glúten, acrescida de fibras com teor de lipídeos maior ou igual a 30%.	1000 Cal	120
52	Fórmula hidrolisada para crianças de 1 a 10 anos de idade com função gastrointestinal comprometida, à base de peptídeos, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, com proteína do soro do leite hidrolisado.	Litro	575
53	Alimento nutricionalmente completo em pó para crianças de 1 a 10 anos, isento de lactose e glúten. Em pó. Embalagem: lata ou pote.	QUILO	48
54	Suplemento nutricionalmente completo para controle glicêmico, com densidade calórica de até 1Kcal/ml, contendo fibras, isento de lactose, sacarose e glúten, com teor de lipídeos maior ou igual a 30%, em pó. Embalagem: acondicionado em lata ou pote.	QUILO	24
55	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, com suplementação de arginina, zinco, vitaminas e antioxidantes. Pronto para uso. Sabores variados.	Litro	108
56	Dieta líquida nutricionalmente completa para lactentes de 0 a 12 meses, com densidade calórica de 1 Kcal/ml para uso por via oral ou enteral, indicada para pacientes com déficit de crescimento.	Litro	576